



MUNICÍPIO DE SUMARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO

## MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

A Prefeitura Municipal de Sumaré, através da Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social vem, apresenta à Organização da Sociedade Civil SOCIEDADE HUMANA DESPERTAR, a manifestação de Interesse em aceitar, ou não, a ampliação de valor ao Termo de Colaboração nº 2015/2018, visando a aquisição de equipamentos para a execução das ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, de acordo com a Resolução SEDS nº 13 de 09 de março de 2022 - Emendas Parlamentares nº 202.203.335.882 e 202.207.338.819.

A opção pelo aceite garantirá o acréscimo de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), ao valor constante no referido Termo de Colaboração, que será repassado em parcela única, com base nos dispositivos da Lei 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Municipal nº 10.943 de 18 de dezembro de 2020; as normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP, e obrigará a OSC a :

.executar o serviço comprovando metas, objetivos e impacto social de acordo com o disposto no Termo de Colaboração e no Plano de Trabalho aprovado;

.acatar as orientações, considerações e/ou determinações da Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social - SMIADS, através dos setores de Apoio Técnico, de Prestação de Contas e da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

.apresentar proposta de alteração no Plano de Trabalho e/ou local de execução dos serviços, se comprovada a necessidade, que só será considerada após análise e aprovação do Órgão Gestor.

.apresentar a Prestação de Contas do recurso acrescido apartada do valor principal expresso no Termo original, atendendo ao disposto no "Manual de Prestação de Contas -SMIADS", identificando se tratar da Prestação de Contas referente à Resolução SEDS nº 13/2022.

Após análise dessa Manifestação de Interesse, a OSC opta pelo aceite à ampliação de valor para execução das ações.

Sumaré, 11 de abril de 2022

  
TEREZINHA ONGARO-MONTEIRO DE BARROS  
PRESIDENTE DA SOCIEDADE HUMANA DESPERTAR

  
ANA CLÉIA MENEGUETTI  
SECRETÁRIA MUNICIPAL- SMIADS



MUNICÍPIO DE SUMARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO

## EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento:  
TERMO DE COLABORAÇÃO nº. 2015/2018 - ADITIVO EXTRAORDINÁRIO 3- SMIADS.

Participes:

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

Compromissária: Sociedade Humana Despertar

Objeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

Amparo Legal: Leis Federais nº 4.320/1964, nº 13.019/2014 e 13.204/2015; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93, SUAS—Sistema Único de Assistência social nº 12.435/2011; Decreto Municipal nº 10.943 de 18 de dezembro de 2020; Lei Orçamentária Anual Nº 6716/2021 e Resolução SEDS nº 13 de 09/03/2022.

Valor Global: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), referente ao repasse Estadual.

Data da Assinatura: 23/06/2022

Vigência: 23/06/2022 a 31/12/2022

Dotação Orçamentária: U.O. 2.15.1.0008.2430003.2008.3.3.3.50.39.00 - 402

Processo Administrativo: PMS nº 11.754/2022



MUNICÍPIO DE SUMARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO

**TERMO ADITIVO EXTRAORDINÁRIO 3 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2015/2018 PARA AMPLIAÇÃO DE VALOR EM RAZÃO DA RESOLUÇÃO SEDS Nº 13/2022—EMENDAS PARLAMENTARES Nº 202.203.335.882 e 202.207.338.819**

O **MUNICÍPIO DE SUMARÉ/SP**, com sede no Paço Municipal, sito na Rua Dom Barreto, 1.303, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.787.660/0001-00, neste ato representado nos termos do Decreto Municipal nº 10.539, de 09 de maio de 2019, pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Srª ANA CLÉIA MENEGUETTI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 22.182.453 SSP-SP, inscrita no CPF /MF sob o nº 120.903.748-37, doravante designada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e, de outro lado, a **SOCIEDADE HUMANA DESPERTAR**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 00.958.354/0001-43, com sede à Rua dos Pinheiros ,nº 167, Jardim Basilicata, Sumaré-SP, neste ato representada por sua Presidente, **Srª TEREZINHA ONGARO MONTEIRO DE BARROS**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 6.082.476 -1 SSP-SP , inscrita no CPF/MF sob o nº 400.644.258-00, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)**, celebram este Termo Aditivo e estabelecem as seguintes cláusulas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo Extraordinário 3 tem por objeto a ampliação de valor ao Termo de Colaboração nº 2015/2018, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, conforme repasse realizado pelo FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social, em razão das Emendas Parlamentares nº 202.203.335.882 e 202.207.338.819 de acordo com a Resolução SEDS nº 13, de 09/03/2022 e justificativas apresentadas nos autos, às fls. nº012.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

2.1. A vigência do presente Termo de Aditivo Extraordinário 3 será a partir de sua assinatura, encerrando-se impreterivelmente em 31/12/2022.

2.2. O presente Termo Aditivo não importa em prorrogação do prazo de vigência em curso do Termo de Colaboração nº 2015/2018.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA AMPLIAÇÃO DE VALOR**

3.1. Faz parte integrante deste Termo Aditivo, como se nele estivesse transcrito, o "Aditivo Extraordinário 3 ao Plano de Trabalho" apensado no processo D.L.C. nº 516/2017, apresentado pelo representante legal da OSC e aprovado pela autoridade municipal competente, contemplando as ações para aquisição de equipamentos e materiais permanentes a que se refere o Termo de Colaboração nº 2015/2018, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Fica acrescido ao Termo de Colaboração nº 2015/2018 o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), repassado pelo Fundo Estadual de Assistência Social –FEAS, ao Município de Sumaré de acordo com a Resolução SEDS nº 13/2022.

4.2. O valor acima referido será repassado à OSC em parcela única, em conta específica, para execução das ações para aquisição de equipamentos e material permanente de que trata o "Aditivo Extraordinário 3 ao Plano de Trabalho



MUNICÍPIO DE SUMARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO

4.3. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

U.O. 2.15.1.0008.2430003.2008.3.3.3.50.39.00 – Ficha 402

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

5.1. Apresentar a Prestação de Contas do recurso acrescido apartada do valor principal expresso no Termo original, identificando se tratar da Prestação de Contas referente às Emendas Parlamentares nº 202.203.335.882 e 202.207.338.819 assim como relatórios de execução das ações.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

6.1. Este Termo Aditivo é celebrado com base no Art. 57 da Lei nº13.019/2014 e suas alterações e Art. 46, I,"a" do Decreto Municipal nº 10.943/2020 e na cláusula 12.1 do Termo de Colaboração nº 2015/2018, mediante autorização da autoridade competente às fls. nº 079 do Processo 11754/2022.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

7.1. As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração ora aditado não alteradas por este Termo Aditivo.

7.2. O serviço executado pela OSC bem como todos os deveres e obrigações das partes, estabelecidas no Termo de Colaboração e no Plano de Trabalho, deverão ser executadas e cumpridos na forma e regime estabelecidos originalmente.

**8. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

8.1. Continua eleito o Foro da Comarca de Sumaré/SP para serem dirimidas eventuais as dúvidas decorrentes da execução deste instrumento, não solucionadas amigável ou administrativamente.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente, a fim de que possa este produzir todos os seus devidos e legais efeitos.

Sumaré, 23 de junho de 2022

CONTRATANTE

ANA CLÉIA MENEGUETTI  
SECRETÁRIA MUNICIPAL – SMIADS

CONTRATADA

TEREZINHA ONGARO-MONTEIRO DE BARROS  
PRESIDENTE DA SOCIEDADE HUMANA DESPERTAR



MUNICÍPIO DE SUMARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR**  
**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**TERMO DE COLABORAÇÃO**

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):** Prefeitura Municipal de Sumaré  
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** Sociedade Humana Despertar  
**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM):** TC 2015/2018 – Aditivo Extraordinário 3  
**OBJETO:** Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV  
**VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).  
**EXERCÍCIO:** 2022  
**ADVOGADO(S) Nº OAB/EMAIL: (\*)**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1.Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

**2.Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sumaré, 23 de junho de 2022.



MUNICÍPIO DE SUMARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: N° 396.110.888-92

**ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Ana Cléia Meneguetti  
Cargo: Secretária Municipal  
CPF: N° 120.903.748-37

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: Terezinha Ongaro Monteiro de Barros  
Cargo: Presidente da Sociedade Humana Despertar  
CPF: N° 400.644.258-00

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**  
**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Ana Cléia Meneguetti  
Cargo: Secretária Municipal  
CPF: N° 120.903.748-37

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**  
**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Terezinha Ongaro Monteiro de Barros  
Cargo: Presidente da Sociedade Humana Despertar  
CPF: N° 400.644.258-00

Assinatura: \_\_\_\_\_



MUNICÍPIO DE SUMARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SUMARÉ

**CNPJ Nº:** 45.787.660/0001-00

**OSC PARCEIRA:** Sociedade Humana Despertar

**CNPJ Nº:** nº 00.958.354/0001-43

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº:** 2015/2018 – Aditivo Extraordinário 3

**DATA DA ASSINATURA:** 23/06/2022

**VIGÊNCIA:** 23/06/2022 a 31/12/2022 .

**OBJETO:** Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

**VALOR (R\$):** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente Chamamento – Lei nº 13.019/2014, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sumaré, 23 de junho de 2022 .

---

**ANA CLÉIA MENEQUETTI**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
E-mail: [smiads@sumare.sp.gov.br](mailto:smiads@sumare.sp.gov.br)



MUNICÍPIO DE SUMARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO

DOCUMENTOS	OBSERVAÇÕES
Relação Nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o Estatuto, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de inscrição no CPF/MF de cada um deles	
Cópia do Estatuto registrado e de eventuais alterações	OK
Cópia da Ata registrada da eleição da atual diretoria	OK
Cópia do Balanço Patrimonial - exercício 2020	OK
Cópia da Inscrição no CNEAS-Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social	OK
Cópia da Inscrição no CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social	OK
Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida pela Receita Federal	OK
Certidão de situação regular perante a Fazenda federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdência Social expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda	OK
Certidão de situação regular perante a Fazenda Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com a atividade envolvida no chamamento Público.	OK
Certidão de situação regular perante a Fazenda do Município da sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa com a atividade envolvida no Chamamento Público.	OK
Certidão de Regularidade junto ao FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	OK
Certidão de situação regular perante a Justiça do Trabalho - Tribunal Superior do Trabalho	OK
<b>Declaração I</b> - Instalações, condições materiais, capacidade técnica e operacional para a continuidade do desenvolvimento das atividades previstas e metas estabelecidas, bem como, endereço de funcionamento declarado no Plano de Trabalho.	OK
<b>Declaração II</b> - não existência entre seus diretores membros do Poder Público ou Ministério Público, dirigentes de órgão ou entidade de Administração Pública direta ou indireta do município de Sumaré	OK
<b>Declaração III</b> - não utilização dos recursos repassados para a contratação ou remuneração de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo de comissão ou função de confiança de órgão ou entidade de administração pública direta ou indireta do município de Sumaré	OK
<b>Declaração IV</b> - impedimentos - inexistência de contas rejeitadas, não punida com nenhuma das sanções estabelecidas, não teve contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas	OK
<b>Declaração V</b> - não tem entre seus dirigentes pessoas com contas relativas a parcerias que tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas, julgadas por falta grave e inabilitadas para o cargo em comissão ou função de confiança, considerando responsáveis por ato de improbidade - (art. 12, I, II, III, Lei Federal nº 8.429/1992)	OK
<b>Declaração VI</b> - divulgará na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias com a administração pública (Lei 13019/2014 e Decreto Municipal nº 10.943/2020)	OK
<b>Declaração VII</b> - compatibilidade entre o Quadro de Recursos Humanos apresentado no Plano de Trabalho e as contratações efetivamente realizadas	OK
<b>Declaração VIII</b> - compromissos na divulgação das parcerias celebradas com a Administração Pública (Artigo 11º);	OK
<b>Declaração IX</b> - compromisso em garantir aos colaboradores o uso de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;	OK
<b>Plano de Trabalho</b> - apresentar o Plano de Trabalho original com as devidas alterações aprovadas pelo órgão Gestor. Na metodologia prever o retorno das atividades presenciais no ano de 2022, de forma integral, considerando as medidas e adequações necessárias, tendo em vista o cenário epidemiológico e as recomendações de saúde e autoridades sanitárias local. <b>IMPORTANTE:</b> citar o Protocolo municipal para o retorno das atividades presenciais coletivas nos serviços socioassistenciais diretos e indiretos e Plano São Paulo.	N.A.
<b>Documentos:</b> 01 (uma) via <b>Plano de Trabalho:</b> 03 (três) vias A Data de entrega dos Documentos e Plano de Trabalho ainda será definido, tendo em vista que a SMIADS aguarda posicionamento dos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Sumaré, em relação a possibilidade de atualização monetária para execução dos Serviços Socioassistenciais em parceria com a SMIADS, no ano de 2022, conforme solicitação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS. Organizar os Documentos e observar que estão sendo enviadas duas novas declarações (VIII e IX). Aguardar agenda de reuniões com a Secretária Municipal para orientações finais sobre o Plano de Trabalho. <b>Local para entrega: Sala nº 114</b>	OK